



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

### PROJETO DE LEI Nº 031, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.017

#### “REDAÇÃO FINAL – Emenda Modificativa”

#### AUTORIZA ABERTURA CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal para o exercício de 2017 até o valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais) nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Subunidade	0701	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	1003	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	
Projeto/atividade	2109	EQUIPAMENTOS SAÚDE - MS PORTARIA 965-2016	
Elemento/valor	44905200	Equipamentos e Material Permanente	110.000,00
<b>Valor total</b>			<b>110.000,00</b>

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo se destina a ações de aquisição de equipamentos de saúde, conforme Portaria MS 965/2016.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

Art. 2º - Conforme o contido na Lei 4.320/64, artigo 43, § 1º, inciso III, constituem recursos para atender despesas constantes no artigo 1º desta Lei a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: 01.0701.10.301.1003.1514.44905200 (ficha 246).

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no PPA (Plano Plurianual) 2014-2017, o projeto de atividade 2109.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 23 de outubro de 2017.

**RENATO TEODORO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 95º, §4º do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei Nº 031/2017.

## EMENDA MODIFICATIVA

O artigo 3º do Projeto de Lei em questão passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no PPA (Plano Plurianual) 2014-2017, o projeto de atividade 2109.”

## JUSTIFICATIVA

A emenda visa garantir a integridade da lei aprovada, onde o Poder Executivo almeja criar e não alterar uma nova dotação orçamentária

Santana da Vargem, 27 de novembro de 2017.



*Rodrigo Scalioni Brito*  
Rodrigo Scalioni Brito

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTANA DA VARGEM  
APROVADO EM 28/11/2017  
*[Signature]*  
PRESIDENTE